



**CHAMADA INTERNA PPEQ Nº 10/2024 – PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR NO ÂMBITO DA CHAMADA INTERNA n.º  
18/2024 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
(PDSE) - EDITAL n.º 26/2024**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – PPEQ, no uso de suas atribuições funcionais e regimentais, torna pública a presente Chamada para conhecimento dos interessados a concorrer ao Processo Seletivo de Distribuição de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito da Chamada Interna n.º 18/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital n.º 26/2024 (<https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/387>). Os interessados devem cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas na chamada indicada.

**ATENÇÃO: São obrigatórios a leitura cuidadosa e o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL n.º 26/2024.**

### **1. Documentos de referência**

- a) EDITAL No 26/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).
- b) Link de acesso a documentos e informações complementares do PDSE-Capes:  
<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

### **2. Processo seletivo**

2.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, **sob responsabilidade do Programa de Pós Graduação;**
- II - inscrição no sistema da Capes, **sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós Graduação;**
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, **sob responsabilidade da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG); e**
- IV - análise documental, **sob responsabilidade da Capes.**

2.2. O detalhamento das etapas do Processo Seletivo encontra-se no item 9 do edital programa institucional de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) - EDITAL n.º 26/2024.

### **3. Requisitos**

#### **3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:**

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e

da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### **3.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:**

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **3.3. Os requisitos para candidatura serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.**

### **3.4. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).**

### **3.5. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:**

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **4. Inscrição**

4.1. Os interessados poderão se inscrever através do envio de um e-mail para o endereço eletrônico [ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br) até o dia 17/01/2025, por meio do envio dos seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura

na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024/Edital\\_2391765\\_Anexo\\_V\\_MODELO\\_DA\\_DECLARACAO\\_DO\\_COORIENTADOR\\_NO\\_EXTERIOR.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024/Edital_2391765_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR.pdf).

V - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024/Edital\\_2391760\\_Anexo\\_II\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Linguistica\\_do\\_coorientador\\_no\\_exterior\\_1.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024/Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf);

VI - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024/Edital\\_2391761\\_Anexo\\_III\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Orient\\_Brasileiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024/Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf);

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme consta em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024/Edital\\_2391763\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024/Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)

4.3. O **plano de pesquisa** deve ter no máximo, 10 (dez) páginas em fonte ARIAL 12, incluindo os seguintes itens:

- Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto. Relatar sobre a relação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- Cronograma das atividades;
- Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

OBS.: A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, VIA E-MAIL ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), em

arquivos PDF separados para cada documento solicitado. Cada arquivo deverá conter o primeiro e o último nome do candidato, e o nome do documento enviado. Por exemplo: João Silva\_Plano\_de\_Pesquisa. O e-mail enviado para o PPEQ deverá ter como assunto: Inscrição PDSE – ‘primeiro e último nome do candidato’. A ausência de algum dos documentos solicitados indeferirá a inscrição.

## 5. Seleção

### 5.1 A seleção levará em consideração os seguintes aspectos:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

### 5.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, considerando os seguintes tópicos:

Item	Atividades e produção acadêmica	Pontos
1	Avaliação da pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. Avaliação do plano de pesquisa conforme sua adequação ao item 4.3 desta chamada.	4,0
2	Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	2,0
3	Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Número de artigos científicos (NA), do candidato, em periódicos com Qualis CAPES (2017 – 2020) A1, A2, A3, A4 e B1, nos últimos 3 anos. Em que: $NA=[A1+0,875*A2+0,75*A3+0,675*A4+0,5*B1(\text{máximo de } 1)]$	2,0
4	Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada. Imprescindibilidade do estágio no exterior para a realização da pesquisa atestada pelo orientador(a) brasileiro(a).	2,0

Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0. Aos demais candidatos, as notas serão obtidas por interpolação linear.

### 5.3 Como critérios de desempate serão utilizados:

- Maior nota no plano de trabalho;
- Possuir o comprovante do exame de qualificação;
- O candidato com maior idade.

## 6. Recurso

Os resultados preliminares do PPEQ serão divulgados na página <https://ppeq.ufba.br/>. Os pedidos de recursos deverão ser interpostos por e-mail, enviando a justificativa da solicitação para [ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br), conforme o cronograma contido nesta chamada. O e-mail com o recurso deve ter como título (assunto): Recurso - Edital PDSE 2025 - 'primeiro nome e último sobrenome do candidato'. O resultado final da pré-seleção do PPEQ será divulgado na página <https://ppeq.ufba.br/>. O resultado final da seleção da PRPPG será divulgado na página [www.prppg.ufba.br](http://www.prppg.ufba.br).

## 7. Cronograma

Data	Atividade
Até 17/01/2025	Inscrições dos <b>candidatos</b> via e-mail com envio da documentação
22/01/2025	Resultado preliminar da pré-seleção do <b>PPEQ</b>
Até 24h após divulgação do resultado preliminar	Recurso contra resultado preliminar do <b>PPEQ</b>
Até 24/01/2025	Resultado final da pré-seleção do <b>PPEQ</b>
Até 04/02/2025	Envio pelo <b>PPEQ</b> dos documentos dos pré-selecionados para a PRPPG
Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025	Inscrição, <b>pelo candidato</b> , das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.
De 12 de março a 02 de abril de 2025	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes, pela <b>Pró-Reitoria de PósGraduação ou órgão equivalente</b>
A partir de 8 de abril de 2025.	Publicação da relação das inscrições homologadas, pela <b>CAPES</b>
De 9 de abril a 23 de maio de 2025	Análise técnica das candidaturas pela <b>CAPES</b>
Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica, pelo(a) <b>candidato(a)</b>
A partir de 4 de junho de 2025.	Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso, pela <b>CAPES</b>
Setembro e Outubro de 2025	Início das atividades no exterior, pelo <b>bolsista</b>

7.1 O cronograma poderá sofrer alterações.

## 8. Informações gerais

- 8.1. O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação da UFBA com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.
- 8.2. Não poderá haver divisão de bolsa, ou seja, será indicado apenas um(a) estudante por bolsa.
- 8.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de no máximo, 9 (nove) meses,

correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

- 8.4. Cada programa de pós-graduação da UFBA poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto.

## **9. Disposições finais**

- 9.1. A presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados;
- 9.2. Os casos omissos a esta chamada interna serão resolvidos pela comissão de seleção ou, a depender da complexidade, pelo Colegiado do PPEQ;
- 9.3. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do e-mail [ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br).

Salvador, 10 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. George Simonelli  
Vice-Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química  
Universidade Federal da Bahia